

IFSP/Câmpus Campos do Jordão

ATA Nº 03/2024 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IFSP CAMPOS DO JORDÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO IFSP – Campus Campos do Jordão

26/09/2024

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte quatro, por convocação do presidente da comissão, servidor Rodrigo Koiti Ishizaka, realizou-se uma reunião, de forma virtual, via google meet, entre os membros da Comissão Eleitoral Local do IFSP – Campus Campos do Jordão. Participaram da reunião os seguintes membros da comissão: Anderson Silva Gregghi, Caroline Godinho da Silva, Deborah Helena Silva Ferreira, Gabriel dos Santos Velludo, Gilmar dos Santos, Guilherme Augusto de Macedo, Heder Dorneles Soares, Regina Midori Fukashiro, Rodrigo Koiti Ishizaka, Suzana Campana Peleteiro, Thaís de Oliveira e Thiago Siqueira Santos. **1. O servidor Rodrigo** iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e explicou que o objetivo da reunião era a aprovação do Regramento para Campanha no IFSP campus Campos do Jordão, o presidente da comissão compartilhou a proposta do documento com os membros da comissão presente. Foi realizada a leitura de todos os pontos, feitas sugestões e votação entre os presentes. O documento final foi aprovado por unanimidade e será publicado como Comunicado no site do IFSP e encaminhado aos candidatos. **2. O servidor Rodrigo** perguntou se algum membro da comissão poderia ficar responsável por responder aos e-mails recebidos. A professora Thais se disponibilizou, ficou acordado de todos auxiliarem a professora, caso a dúvida seja de um ponto que não esteja claro no Código Eleitoral, ou em algum comunicado publicado pela Comissão Local. **3. O servidor Rodrigo** perguntou a opinião dos membros da comissão sobre a publicação no site e/ou nas mídias institucionais de atividades realizadas pelos candidatos, quando no papel de servidores do IFSP (projetos de ensino, de extensão e de pesquisa, por exemplo). A professora Suzana comentou que, na última reunião com a Comissão Eleitoral Central (CEC) foi alertada a importância de diferenciarmos o servidor do candidato. Não pode ser feita campanha eleitoral nos meios de comunicação oficial, de forma diferente da que consta no Código Eleitoral. A divulgação das atividades realizadas pelos servidores nos projetos do IFSP pode ser realizada, desde que não configurem campanha eleitoral. A professora Thais perguntou se os candidatos que possuem trabalhos sendo desenvolvidos poderiam apresentar esses trabalhos durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que ocorre no final do mês de outubro. Os membros da comissão concordaram que os trabalhos foram desenvolvidos pelos servidores, não pelo candidato, e, desde que não se configure a realização de campanha eleitoral durante o evento, os servidores podem participar das atividades. **4. O servidor Rodrigo** explicou que, uma das candidatas, professora Maria Madalena, enviou um e-mail solicitando um local de melhor visibilidade para que fossem publicados os materiais de campanha no campus. Pediu para colocar o material no corredor do Prédio 2. A professora Suzana explicou que verificou o local e, o mural ali existente é muito pequeno, impossibilitando a divisão em 4 espaços, um para cada candidato. Foi sugerido a colocação de expositores na entrada do campus (área de uso comum na entrada do prédio 1). O servidor Guilherme explicou que temos 4 expositores, podendo disponibilizar um para cada candidato, ficando a confecção do material de divulgação, cartazes ou banners, a cargo dos candidatos. Os membros da comissão concordaram com a proposta, o servidor ficou de enviar as informações por e-mail para os candidatos e colocar os expositores a disposição. **5. A professora Thais** perguntou se os membros da comissão eleitoral local poderiam seguir as redes sociais dos candidatos. Todos concordaram que, seguir as redes significa acompanhar e conhecer as propostas dos candidatos, considerando que também somos eleitores, não haveria problema em acompanhar as publicações dos candidatos. **6. A professora Suzana** pediu para passar algumas orientações recebidas na última reunião com a Comissão Eleitoral Central: As convocações e mensagens serão enviadas por e-mail, as justificativas também deverão ser enviadas por e-mail (membros titulares). Caso o membro titular justifique a ausência, os membros suplentes devem comparecer ou justificar. O regramento do debate será emitido pela CEC. Recursos: 1ª Instância definidas pelas Comissões Eleitorais Locais, após parecer se o candidato/eleitor não concordar, impetra recurso em 2ª Instância para a CEC; decisões são tomadas em colegiado e, em caso de empate, o presidente desempata. CEL deve responder em 1ª Instância. Sigilo: Importância do sigilo até que seja publicada em canais de comunicação oficiais, todas as decisões da CEL devem ser mantidas em sigilo até que o comunicado ou outro meio de comunicação seja utilizado para divulgação da decisão. Denúncias: As CELs não têm atribuição de fiscalizar e investigar, apenas apurar as denúncias com a materialidade encaminhada pelo reclamante. Caso um membro da comissão presencie alguma ação, pode realizar a denúncia à comissão como servidor. O servidor se torna candidato assim que homologar as candidaturas. Notícias no site institucional e campanhas: Diferenciar servidor de candidato. Atas: Somente os presentes devem assinar as atas e os ausentes devem justificar via e-mail. Lista de eleitores: Alunos que não

fizeram matrícula até a data de corte, dia 16/09, não poderão votar. Recursos serão indeferidos, baseados no cronograma. **7. Sem mais a tratar**, o presidente da comissão Rodrigo Koiti Ishizaka encerrou a reunião. Eu, Suzana Campana Peleteiro, redigi a ata, que segue assinada eletronicamente via SUAP, por todos os membros presentes à reunião. -----

Documento assinado eletronicamente por:

- **Suzana Campana Peleteiro**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/09/2024 11:52:56.
- **Anderson Silva Greggi**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 27/09/2024 11:57:03.
- **Gilmar dos Santos**, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-CJO, em 27/09/2024 12:01:01.
- **Guilherme Augusto de Macedo**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 27/09/2024 12:14:05.
- **Caroline Godinho da Silva**, CJ3030091 - Discente, em 27/09/2024 12:45:42.
- **Rodrigo Koiti Ishizaka**, ENGENHEIRO-AREA, em 27/09/2024 13:20:04.
- **Thais de Oliveira**, COORDENADOR(A) - FUC1 - CCTH-CJO, em 27/09/2024 14:05:04.
- **Regina Midori Fukashiro**, CJ3027627 - Discente, em 27/09/2024 16:14:04.
- **Thiago Siqueira Santos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/09/2024 16:54:43.
- **Heder Dorneles Soares**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/09/2024 20:59:35.
- **Gabriel dos Santos Velludo**, CJ3025667 - Discente, em 02/10/2024 10:06:31.
- **Deborah Helena Silva Ferreira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 02/10/2024 15:02:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 816572

Código de Autenticação: c0f370a29e

